



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 257/2023

### ATA Nº 015

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023, 581/2023 e 098/2024, para dar prosseguimento à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 257/2023**, que tem por objeto a ***contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade/propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Tramandaí.***

Também integram o objeto desta licitação, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

**a)** ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução dos contratos; **b)** à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; **c)** à produção e à execução técnica das peças e/ou material criados pela agência contratada. Após retorno do processo licitatório do Departamento de Contabilidade do Município, ocasião em que foi realizada a análise da documentação contábil da empresa ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., em atendimento ao estabelecido no subitem 16.2.4.2.3, I, do edital, apto encontra-se o processo licitatório para a realização das providências estabelecidas no subitem 18.5, “d1” e “d2”, do instrumento convocatório. **1) Quanto à licitante LENCINA PUBLICIDADE LTDA.**, a CPL constatou que: a empresa não apresentou o invólucro nº 5 (Documentos de Habilitação), conforme exigido pelo edital (subitem 18.5, “b”) e registrado na Ata XIV. Assim, a CPL declara a empresa INABILITADA no presente feito licitatório. **2) Quanto à licitante ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.**, a CPL verificou o seguinte: a empresa não cumpriu a exigência do subitem 16.2.3, “c”, do edital, visto que não apresentou a cópia autenticada do documento mencionado pela norma editalícia. Muito embora tenha o procurador da empresa objetado no sentido da desnecessidade de apresentação do documento em razão da possibilidade de verificação da sua autenticidade de forma eletrônica através do site do CENP, trata-se de norma que não foi questionada mediante impugnação no momento procedimental oportuno, encontrando-se vigente. Dessa forma, não há como desprezar o teor normativo do edital disposto em seu subitem 16.2.3, “c”. Assim, em razão do descumprimento da disposição em comento, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa INABILITADA no presente certame. **3) Quanto à licitante ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, a CPL constatou que: conforme se verifica pelo teor do parecer do Departamento de Contabilidade (que será disponibilizado junto à presente Ata por ocasião de sua publicação), a empresa cumpriu as exigências dispostas no subitem 16.2.4 do edital. Dessarte, a documentação apresentada pela licitante ALVO GLOBAL está de acordo com todas as exigências de habilitação do instrumento convocatório. Portanto, a CPL declara a licitante HABILITADA para o prosseguimento do trâmite licitatório. A empresa licitante vencedora da licitação será conhecida

através de ata publicada na forma do item 20 do edital após a fase recursal, conforme disposição do subitem 18.5, "d3". Nesses termos, a Comissão Permanente de Licitações concede aos interessados a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no subitem 18.5, "d2", do edital c/c o art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, prazo este que terá início no dia seguinte à publicação desta Ata. Em atenção ao item 20 do edital, as informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Licitações, Edital de Concorrência Pública nº 257/2023. A sessão encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a relatar eu, João Alberto Corrêa Pinto Júnior, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Larissa da Silva Machado Negri  
Membro

Márcio Comparsi  
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro